



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI MUNICIPAL Nº 019 DE 20 DE JUNHO DE 1991.

Dá nome ao Pré-Escolar Municipal

AMÓS PEREIRA BRAGA, Prefeito Municipal de Codajás ,
Estado do Amazonas.

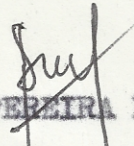
Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artº. 1º. Fica nomeado como "CRIANÇA ESPERANÇA" , o
Pré-Escolar recém construído pela municipalidade, à Av. Getú-
lio Vargas, s/n.

Artº. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua
sanção e promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO
DO AMAZONAS, 20 de Junho de 1991.


AMÓS PEREIRA BRAGA
Prefeito Municipal